

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 172
TITULAR:

ANTONIO CARLOS PIERIN
C.P.F. 016768819-72

LAPA ——— PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 020140

FICHA

001

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO:- UM TERRENO URBANO, com a área de 14.850,00m2, (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), situado no lugar ILHA, na cidade de CONTENDA, Município do mesmo nome, desta Comarca, com frente para a RODOVIA DO XISTO (BR 476), e possuindo as metragens, divisas e confrontações seguintes:- Na frente, com a Rodovia do Xisto (BR 476), em 50,00 metros; Lado Direito, de quem olha da BR 476 para o imóvel, confronta-se com terras de Segismundo Dzierva, em 270,00 metros (anteriormente de Wadislau Ivasko); Lado Esquerdo, de quem olha da BR 476, para o imóvel, confronta-se com terras de Felix Dzierva, em 270,00 metros; e, finalmente nos Fundos, confronta com a Rua Projetada, em 55,00 metros.- Inscrito no Cadastro Fiscal Municipal de Contenda, sob nº. 01.03.002.0566.001.- Cujos característicos e confrontações atualizados, foram extraídos do registro anterior abaixo indicado, e ainda complementados no instrumento objeto do R.01 aidante e por certidão específica fornecida pela Prefeitura Municipal de Contenda.- PROPRIETARIO:- SEGISMUNDO DZIERWA, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 004 524 839 72, casado sob o regime de comunhão universal de bens (anteriormente a vigência da Lei nº. 6.515/77, ou seja em 11/01/1.969), com JOEZELI NERONE DZIERWA, (conforme certidão de casamento presente à este Ofício), residente e domiciliado na cidade de Contenda, Pr.- REGISTRO ANTERIOR:- Nº 33.283, feito às fls.281, do Livro nº. 3-AH, de Transcrição das Transmissões, deste Ofício, em data de 02/08/1972.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 19 DE OUTUBRO DE 1.999.- O OFICIAL:-

R.01/20.140 - PROTOCOLO Nº.59.265, de 19/OUTUBRO/1.998:- HIPOTECA CEDULAR:- Cédula Rural Pignoriticia e Hipotecária, nº.99/00116-0, emitida em data de 18/10/1999, por SEGISMUNDO DZIERWA e sua mulher, dona JOEZELI NERONE DZIERWA, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rod do Xisto Km 39 - Contenda-Pr, e inscritos no CPF sob nº.004.524.839-72;- ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Contenda-Pr, ou à sua ordem; no valor de R\$.191.111,11 (Cento e noventa e um mil, cento e onze reais e onze centavos), valor do crédito deferido para financiamento de custeio da lavoura de MILHO, numa área de 430,00ha; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.57.338,59; Crédito esse com vencimento para dia 20 de Outubro de 2000, a ser pago na agência de Contenda-Pr, em uma 5 (CINCO) prestações, vencíveis em 20/06/1999; em 20/07/1999; em 20/08/1999; em 20/09/1999 e em 20/10/1999, de valores correspondentes a 20,00% cada uma delas; Juros à taxa nominal de 8,418% (Oito inteiros e quatrocentos e dezoito milésimos) ao ano, correspondendo a 8,750% (Oito inteiros e setecentos e cinquenta milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; E, no caso de inadimplência incidirá multa de 10% e juros moratórios de 1% ao ano. Cuja remição é de 100% do valor dos bens a liberar e 80% dos demais bens; Com as demais condições do contrato descritas no Regtº. Auxiliar nº.14.321;- Os emitentes deram ao Banco em PRIMEIRO GRAU e, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matricula retro; Foi apresentado a este Ofício, Certidão da Receita Federal, nº.2.931.030, emitida em 01/09/1999.- Anexo ao contrato:- Orçamento analítico, cartas de anuências, declarações dos ITRs e demais certidões.- Custas:- Regtº. 630,00 VRC (R\$.47,25).- O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 19 de Outubro de 1.999.- O OFICIAL:-

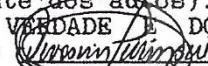
R.02/20.140 PROTOCOLO Nº.69.587, DE 28/OUTUBRO/2.003:- PENHORA:- Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação, passado em data de 30/12/2002, pelo Escrivão do Cível e Anexos desta Comarca, Flávio de

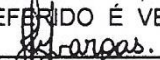
MATRÍCULA N.º
20.140.-


Segue no verso



Continuação

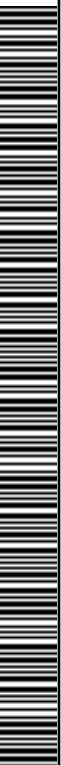
Siqueira da Silveira, dos autos nº.482/2001 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente:- **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília DF, inscrita no CNPJ nº.00.000.000/0001-91, e Executado:- **SEGISMUNDO DZIERWA**, brasileiro, agricultor, e sua esposa **JOEZELI NERONE DZIERWA**, brasileira, agricultora, inscritos no CPF nº.004 524 839 72, casados entre si, residentes e domiciliados na Rodovia do Xisto, Km 39, em Contenda PR,- **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** do terreno constante da presente matrícula, havido pelo "caput" da matrícula, de propriedade dos executados;- para garantia da Execução da dívida de **R\$.84.594,50 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, devida pelo Executado ao Exequente.- Cujo bem penhorado ficou depositado em mãos dos próprios Executados Segismundo Dzierwa e Jozeli Nerone Dzierwa, os quais aceitaram o encargo de fiéis depositários, prometendo não abrir mãos do bens penhorados, sem ordem expressa do M.M.Juiz do feito, sob as penas da lei.- Foi pago o FUNREJUS, na quantia de R\$.134,59, (guia constante dos autos).- Cota: Registro 1.293,60 (R\$.135,82).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- LAPA, PR, 30 DE OUTUBRO DE 2.003.- O ESCRIVENTE:- 

AV.03/20.140 - PROTOCOLO Nº.100.748, DE 22/ABRIL/2014 - LEVANTAMENTO DE PENHORA DO R.02:- Nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora, passado em data de 04 de abril de 2014, devidamente assinado pelo Escrivão do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, Flavio de Siqueira da Silveira, (autorizado conforme portaria 15/2000), por determinação do M.M. Juiz de Direito desta Comarca, o Exmº. Sr. Dr. Daniel Alves Belingieri, dos autos nº.482/2001 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: Banco do Brasil S.A.; e Executado: Segismundo Dzierwa e outro,- **AVERBA-SE o LEVANTAMENTO** da penhora constante do R.02 retro e supra. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 16 DE MAIO DE 2014. A ESCRIVENTE:-  (Leila de Fatima Mayer de Vargas). Cota: Av.630,00 VRC (R\$.98,91).

AV.04/20.140 (PROTOCOLO Nº.105.141, DE 09/JULHO/2015). EFETIVAÇÃO DE BAIXA: Em apreço a requerimento de parte interessada, munida da necessária documentação, **AVERBA-SE**, como averbado se tem, a baixa de ônus (Hipoteca Cedular), até então, objeto do **R.01/20.140**. SOLICITANTE: Segismundo Dzierwa. DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU E POSSIBILITOU A BAIXA ALUDIDA: Requerimento acompanhado de Autorização de Baixa, expedido em data de 25/05/2015, pelo Banco do Brasil S.A., por sua agência de Contenda PR, que permanecerão devidamente arquivados nesta Serventia, às fls.182 e 183 do Arquivo dos Cancelamentos e Aditivos das Cédulas de Créditos Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, sob nº.019. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 10 DE JULHO DE 2.015. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av.630,00 VRC (R\$ 105,21).

AV.05/20.140 - PROTOCOLO Nº.107.311, DE 05/FEVEREIRO/2016:- AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Nos termos do requerido pela interessada Agribrasil Comercio de Insumos Agropecuários Ltda,- **AVERBA-SE**, para fins de ciência a terceiros a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuição nº.475, (numeração única 0004140-19.2015.8.16.0103, - do Juízo da Vara Cível desta Comarca), em que é exequente AGRIBASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.694.416 /0002-91 e executado CLEVERSON DZIERWA (CPF/MF nº.828.776.709-10) e SEGISMUNDO DZIERWA (CPF/MF nº.004.524.839-72), ajuizada e distribuída em 26/09/2015, sendo dado a causa o valor de R\$.88.812,36 (oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos). DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:- Certidão expedida pelo Cartório do Distribuidor do Juízo de Direito, desta Comarca de Lapa PR, em 04/02/2016, e, Certidão Comprobatória de Ajuizamento expedida pelo Cartório Cível e Anexos desta Comarca em 23/02/2016. A presente averbação foi concretizada, em consonância ao constante da solicitação e certidões já aludidas (arquivadas na Serventia), e atendendo-se ainda, ao facultado pelo artigo 615-A (e parágrafos que se harmonizem

Continua



FICHA
2
RUBRICA
<i>[Assinatura]</i>

Matricula Nº **20.140**

Continuação

ao conteúdo e efeitos deste averbamento), do Código de Processo Civil, além do que, sobre a matéria, expõe a lei nº.11.382, de 06/12/06. Foi pago FUNREJUS na quantia de R\$.177,62 conforme guia nº. 0000000018034812-0, emitida e arquivada por este Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE FEVEREIRO DE 2016. A ESCRIVENTE:- *[Assinatura]* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 630,00 VRC (R\$.114,66).

AV.06/20.140 - PROTOCOLO Nº.107.312, DE 05/FEVEREIRO/2016:- AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Nos termos do requerido pela interessada Agribrasil Comercio de Insumos Agropecuários Ltda,- **VERBA-SE**, para fins de ciência a terceiros a existência da Ação Monitoria, distribuição nº.476, (numeração única 0004141-04.2015.8.16.0103, - do Juízo da Vara Cível desta Comarca), em que é exequente AGRIBRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.694.416/0002-91 e executado CLEVERSON DZIERWA (CPF/MF nº. 828.776.709-10) e SEGISMUNDO DZIERWA (CPF/MF nº.004.524.839-72), ajuizada e distribuída em 26/09/2015, sendo dado a causa o valor de R\$.168.053,57 (cento e sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:- Certidão expedida pelo Cartório do Distribuidor do Juízo de Direito, desta Comarca de Lapa PR, em 04/02/2016, e, Certidão Comprobatória de Ajuizamento expedida pelo Cartório Cível e Anexos desta Comarca em 23/02/2016. A presente averbação foi concretizada, em consonância ao constante da solicitação e certidões já aludidas (arquivadas na Serventia), e atendendo-se ainda, ao facultado pelo artigo 615-A (e parágrafos que se harmonizem ao conteúdo e efeitos deste averbamento), do Código de Processo Civil, além do que, sobre a matéria, expõe a lei nº.11.382, de 06/12/06. Foi pago FUNREJUS na quantia de R\$. 336,11 conforme guia nº.0000000018034954-0, emitida e arquivada por este Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE FEVEREIRO DE 2016. A ESCRIVENTE:- *[Assinatura]* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 630,00 VRC (R\$.114,66).

AV.07/20.140 - PROTOCOLO Nº 132.206, DE 14/DEZEMBRO/2022:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202212.1209.02484427-IA-770, Processo nº 00142403820178160014. Origem: 4ª Vara Cível de Londrina-PR, obtido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL, o imóvel** da presente Matricula de propriedade de Segismundo Dzierwa (CPF nº 004.524.839-72) e Joezeli Nerone Dzierwa (CPF nº 966.226.289-04). Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fundep e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.4.518,78, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2022. O OFICIAL:- *[Assinatura]* (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$ 154,98 - ISS R\$ 7,75 - FUNDEP R\$ 7,75 - SELO R\$ 5,95. F664J.krqPY.YmGsl-GnMhA.J4ZWY

AV.08/20.140 - PROTOCOLO Nº.133.010 DE 03/MARÇO/2023:- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Em cumprimento ao contido no Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com seu cadastramento na CNIB em 16/02/2023 (Protocolo nº 202302.1615.02564956-TA-990. Processo nº 00142403820178160014),- **AVERBA-SE** o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.07 supra. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fundep e Funrejus (25%), para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 06 DE MARÇO DE 2023. O OFICIAL:- *[Assinatura]* (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$154,98 - ISS R\$ 7,75 - FUNDEP R\$ 7,75 F664J.MTqPL.EeClo-3688Y.4zvyu

R.09/20.140 - PROTOCOLO Nº.133.179 DE 14/MARÇO/2023:- PENHORA:- Nos termos do Mandado de Penhora expedido pelo Analista Judiciário Pablo Maciel Corrêa da Vara Cível da Lapa PR, em 11/07/2017, por ordem da M.M. Juíza a Exmª. Srª Drª. Maria Serra Carvalho, dos autos nº. 0004141.04.2015.8.16.0103, em que é Exequente: AGRIBRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS

20.140

Segue no verso



Continuação

AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ/MF sob nº. 10.694.416/0001-00), e Executado:- Cleverson Dzierwa e Segismundo Dzierwa (CPF/MF sob nº. 004.524.839-72), - **PROCEDO** o Registro da **PENHORA** sobre o imóvel da presente matricula, cujo valor da causa corresponde a R\$. 168.053,57. Foi pago FUNREJUS no valor de R\$. 336,10 conforme guia nº. 00000000055157457-7 quitada em 31/03/2023 emitida e arquivada por este Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 31 DE MARÇO DE 2023. O OFICIAL:- Iwayr Machado (Iwayr Machado). Cota Registro: 1.293,60 VRC R\$ 318,22 - ISS R\$ 15,91 - FUNDER R\$ 15,91- SELO R\$ 8,00 SFR11.aJt4P.NNzHy-3QuaD.F664q



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta,
como provinda de original arquivado
nesta serventia.

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

O referido é verdade: dou fé.
Lapa, 31 de março de 2023.-
Iwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

Continua

